



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 045/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

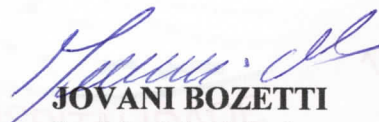
Aos cumprimentá-los cordialmente apresentamos os motivos que levam o município a abrir tais créditos especiais se justificam pela necessidade de realizar os pagamentos dos fornecedores dentro do exercício que se finda.

Ao aprovar a LOA (Lei Orçamentária Anual) em 2023 foi previsto a um montante de arrecadação, sendo que os valores efetivamente arrecadados foram superiores a os montantes previstos, necessitando, desta forma, a ampliação das dotações orçamentárias para fazer frente ao empenhamento e pagamento das obrigações.

Nessa ordem, com a aprovação do presente projeto será possível ampliar as questões orçamentárias nos moldes dos valores efetivamente arrecadados, empenhando com isso, as obrigações do Município em conformidade com a Lei 4320/64, bem como da Lei da Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, nos termos ora propostos e, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,


JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. **SILA RIBEIRO DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São José do Herval – RS



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar por redução no valor de R\$ 580.000,00 e dá outras providências.

Jovani Bozetti, Prefeito municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar por redução no valor de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

05- SECRETARIA DA SAÚDE

MANUTENÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE

TRANSPORTE DE PACIENTES

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

06- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

MANUTENÇÃO SECRETARIA DA AGRICULTURA

MANUTENÇÃO FROTA SECRETARIA DA AGRICULTURA

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS

MANUTENÇÃO FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura das despesas previstas no artigo anterior a redução das seguintes metas do orçamento municipal vigente.
no valor de R\$ 580.000,00

03.02.09227200032.006000 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

9999999799992.074 – Reserva de RPPS

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 580.000,00 (49)

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024


JOVANI BOZETTI,
Prefeito Municipal

